

## LEI MUNICIPAL Nº 086 DE 02 DE JULHO DE 1973

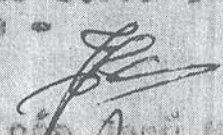
"Dispõe sobre a doação de áreas à  
Fazenda do Estado"

IRINEIA JOSÉ MIDELLI, Prefeito Municipal de  
Rio Grande do Serro, faz saber que o Câma-  
ra Municipal Decretou e eu promulgo a seguin-  
te lei:

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal de Rio Grande do  
Serro, autorizado a alienar à Fazenda do Es-  
tado de São Paulo, mediante escritura, o terço  
no de propriedade deste Município, localiza-  
do à Rua Aurelio de Figueiredo s/n, nesta  
Cidade, com 62,00 mts (sessenta e dois metros  
de frente para a cidade Rua, confrontando  
do lado esquerdo de quem olha de Rua Aurelio  
de Figueiredo com áreas remanescentes desta  
Prefeitura, onde mede 70,30 mts (setenta me-  
tros e trinta decímetros); Com o Ginasio Es-  
tadual de Rio Grande do Serro, do lado di-  
reito, onde mede 30,00 mts (trinta e oito me-  
tros e noventa centímetros); e nos fundos,  
onde mede 55,00 (cinquenta e cinco metros e  
oitenta centímetros) com áreas do Prefeito -  
ra Municipal de Rio Grande do Serro, perfe-  
zendo o área total de 3.040,30 mts<sup>2</sup> (três  
mil, quarenta e seis metros e oitenta centí-  
metros quadrados).

**Artigo 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande do Serro  
em 02 de julho de 1.973. 99 Ano de Instala-  
ção do Município -

  
Irineia José Midelli  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de Edital e registre-  
do nesta Secretaria na mesma data.

  
Enc. do Expediente do Gabinete